

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.
Responsável pela informação	Rodrigo Martins Cavalcante
Telefone para contato	(11) 3133-0350
Ato de aprovação	Assembleia de Cotistas
Data de aprovação	29/01/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	29/01/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	2.326.380
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	51.000 (Cinquenta e um mil)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão canceladas.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 57.100.000,00
Fator de proporção para subscrição das cotas	0,02192247, a ser aplicado sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada cotista na posição de fechamento do dia da divulgação do Fato Relevante, ou seja, 29 de janeiro de 2020.
Preço de emissão por cota	R\$ 1.142,00 (um mil cento e quarenta e dois reais)
Taxa de Distribuição Primária	Não há.
Início do prazo de subscrição, se definido.	30/01/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	12/02/2020
Tratamento dispensado às sobras de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência	Não haverá direito à subscrição de sobras
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência exclusivamente a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do

	<p>Período do Direito de Preferência, inclusive, e até o fim do prazo de subscrição, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador e da B3, ou seja, durante o Período do Direito de Preferência.</p>
<p>Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento</p>	<p>Durante a colocação das Cotas, o Investidor que subscrever a Cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cota, que, até a divulgação do Anúncio de Encerramento e da fixação dos valores referentes à primeira distribuição de rendimentos pelo Fundo, após o encerramento da Oferta, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas por ele adquirida, e se converterá em tais Cotas depois de divulgado o Anúncio de Encerramento e da fixação dos valores referentes à primeira distribuição de rendimentos pelo Fundo, após o encerramento da Oferta, quando as Cotas passarão a ser negociadas em mercado de bolsa administrado pela B3.</p>